

**POLÍTICA DE ATENÇÃO E  
PREVENÇÃO AOS  
PROBLEMAS  
RELACIONADOS AO USO,  
ABUSO E DEPENDÊNCIA DE  
ÁLCOOL E OUTRAS  
DROGAS**

# Política de Atenção e Prevenção aos Problemas Relacionados ao Uso, Abuso e Dependência de Álcool e Outras Drogas

Documento

Política de Atenção e Prevenção aos Problemas Relacionados ao Uso, Abuso e Dependência de Álcool e Outras Drogas

Revisão nº

04

Data da última Revisão e Aprovação

Julho/2025

## Sumário

1.	RESPONSÁVEIS .....	2
2.	VALIDADE.....	2
4.	ABRANGÊNCIA E APLICAÇÕES .....	2
5.	CONCEITOS E DEFINIÇÕES .....	3
6.	PRINCÍPIOS, REGRAS E DIRETRIZES GERAIS .....	3
7.	COMUNICAÇÃO E PROCEDIMENTO PADRÃO .....	9
8.	INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES .....	9
9.	REFERÊNCIAS .....	10

# Política de Atenção e Prevenção aos Problemas Relacionados ao Uso, Abuso e Dependência de Álcool e Outras Drogas

Documento

Política de Atenção e Prevenção aos Problemas Relacionados ao Uso, Abuso e Dependência de Álcool e Outras Drogas

Revisão nº

04

Data da última Revisão e Aprovação

Julho/2025

## 1. RESPONSÁVEIS

Autor	Aprovador
Comitê de Compliance e Integridade	Alta Gestão

## 2. VALIDADE

Esta política é válida por prazo indeterminado.

## 3. OBJETIVO

Esta política tem por objetivo estabelecer diretrizes para promoção de um ambiente de trabalho seguro, saudável e livre de álcool e outras drogas. Reforça o compromisso da INFOTEC com a integridade física, mental e emocional de seus colaboradores, com base nos princípios do SGI – Sistema de Gestão Integrada.

## 4. ABRANGÊNCIA E APLICAÇÕES

A presente Política abrange todos os representantes legais, administradores bem como a todos os colaboradores da INFOTEC, em qualquer nível hierárquico inclusive às filiais, controladas, a todos os terceiros, fornecedores, subcontratados, consultores e prestadores de serviços de qualquer natureza - não importando o local da prestação - e outras associações com sociedades empresariais das quais a INFOTEC venha a fazer parte caso não haja programa de Compliance próprio, conforme descrito neste documento.

# Política de Atenção e Prevenção aos Problemas Relacionados ao Uso, Abuso e Dependência de Álcool e Outras Drogas

Documento

Política de Atenção e Prevenção aos Problemas Relacionados ao Uso, Abuso e Dependência de Álcool e Outras Drogas

Revisão nº

04

Data da última Revisão e Aprovação

Julho/2025

## 5. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Os termos utilizados nesta Política devem ser considerados de acordo com as seguintes definições:

- a) **Apto para o Trabalho:** estar em plenas condições físicas e mentais para o desempenho de suas atribuições. O que significa não ter consumido bebidas alcoólicas nas últimas 06 (seis) horas anteriores, inclusive durante o sobreaviso, e livre da influência de substâncias psicoativas. É necessário informar ao setor médico da INFOTEC ou ao RH quando do uso de medicamentos cujos efeitos colaterais possam interferir na capacidade laborativa.
- b) **Droga:** toda e qualquer substância natural ou sintética, lícita ou ilícita, capaz de, ao introduzida no organismo, modificar o funcionamento dos sistemas sob os quais atua.
- c) **Substâncias Psicoativas:** drogas que atuam no Sistema Nervoso Central (SNC) afetando processos mentais e comportamentais, perturbando o funcionamento normal das funções psíquicas. Estas são o foco deste programa.

## 6. PRINCÍPIOS, REGRAS E DIRETRIZES GERAIS

A triagem toxicológica terá como objetivo principal evitar que colaboradores, terceiros e parceiros assumam as suas funções sob efeito de substâncias psicoativas.

### Um Ambiente de Trabalho Seguro e Saudável

A INFOTEC, no exercício de suas atividades e no cumprimento de sua missão de manter a integridade física de pessoas, comunidades e meio ambiente através do controle do desempenho, orienta que todos os seus colaboradores compartilhem, deste objetivo, contribuindo para sua disseminação e colocando as ações propostas em prática.

# Política de Atenção e Prevenção aos Problemas Relacionados ao Uso, Abuso e Dependência de Álcool e Outras Drogas

Documento

Política de Atenção e Prevenção aos Problemas Relacionados ao Uso, Abuso e Dependência de Álcool e Outras Drogas

Revisão nº

04

Data da última Revisão e Aprovação

Julho/2025

Para garantia de tal objetivo ou por exigência da Política interna de Clientes, em situações específicas, notadamente as que envolvem risco ao meio ambiente, ao colaborador, terceiros e ao ambiente de trabalho, a INFOTEC poderá realizar testagem.

## 6.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Promover um ambiente livre de álcool e outras drogas;
- b) Promover orientação/educação quanto aos PRAD (Problemas Relacionados ao Álcool e outras Drogas);
- c) Conscientizar os empregados, prestadores de serviço e colaboradores em geral da sua corresponsabilidade no que tange a segurança em todo o ambiente da INFOTEC e da Empresa Cliente;
- d) Conscientizar os empregados, prestadores de serviço e colaboradores em geral, acerca da importância da saúde e dos malefícios que a dependência pode causar;
- e) Conscientizar os empregados a se apresentarem para o trabalho livres da influência de drogas psicoativas.

## 6.2. TIPOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

O caráter das atividades realizadas na INFOTEC exige que a segurança seja sempre prioridade. De modo a mitigar riscos e minimizar possíveis danos, medidas que precisam ser tomadas, envolvendo tanto a proteção objetiva quanto a subjetiva dos funcionários, colaboradores e do ambiente de trabalho.

- a) **Proteção Objetiva:** Equipamentos de Proteção Individual e Proteção Coletiva, rigoroso cumprimento de normas reguladoras de segurança e saúde do trabalho.

## Política de Atenção e Prevenção aos Problemas Relacionados ao Uso, Abuso e Dependência de Álcool e Outras Drogas

Documento

Política de Atenção e Prevenção aos Problemas Relacionados ao Uso, Abuso e Dependência de Álcool e Outras Drogas

Revisão nº

04

Data da última Revisão e Aprovação

Julho/2025

- b) **Proteção Subjetiva:** Recursos que previnem prejuízos na vigilância, atenção, capacidade de tomada de decisão, memória, percepção, compreensão, visão, coordenação motora, fadiga e estresse.

Muitos são os riscos e consequências de um cenário que não se utiliza de tais recursos, pondo em risco a saúde e a segurança dos empregados, da empresa e da comunidade. A INFOTEC não tolera que seus funcionários, prestadores de serviços ou colaboradores ponham em risco a segurança do trabalho.

### 6.3. LEGISLAÇÃO

- a) 1998 – Assembleia Geral da ONU=SENAD/SISNAD, Decreto 3.696 / 21.12.2000;
- b) 1996 – Lei nº 9,294 de 1996 – proíbe propaganda cigarro e bebidas alcoólicas;
- c) 2002 – Decreto 4.345 – Política Nacional Antidrogas (PNAD);
- d) 2003: Portaria 10/2003 – Acordo interministerial entre SENAD e MTE;
- e) 2006: Lei 11.343 Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD);
- f) 2007: Decreto 6.117 - Política Nacional sobre o Álcool;
- g) 2008: Lei 11.705 - Código de Trânsito Brasileiro;
- h) 2012: Lei 12.619 - Exercício da profissão de motorista - Art. 235-B - VII – “exame e programa de controle de uso de droga e de bebida alcoólica, instituído pelo empregador, com ampla ciência do empregado”;
- i) 2013: Resolução 432/13 do CONTRAN – Reduz limite de tolerância do exame com Etilômetro;
- j) 2014: 2ª Emenda ao RBAC-120 - Aprovada pela resolução 326 de 10/06/2014.
- k) Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho – NR1 a NR 33 – Portaria 3214 de 08/06/1978 e Legislação Complementar.

## Política de Atenção e Prevenção aos Problemas Relacionados ao Uso, Abuso e Dependência de Álcool e Outras Drogas

Documento

Política de Atenção e Prevenção aos Problemas Relacionados ao Uso, Abuso e Dependência de Álcool e Outras Drogas

Revisão nº

04

Data da última Revisão e Aprovação

Julho/2025

- l) 2015: Portaria MTPS nº 116 - Regulamenta a realização dos exames toxicológicos previstos nos §§ 6º e 7º do Art. 168 da CLT.
- m) 2015: Lei 13.103/2015 - Exercício da profissão de motorista - Art. 168 - § 6º” serão exigidos exames toxicológicos, previamente à admissão e por ocasião do desligamento”.

Todas as normas que modificarem, atualizarem ou substituïrem as acima citadas estarão, automaticamente, incorporadas à presente Política.

### 6.4. CLASSIFICAÇÃO DAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

Estimulantes	Depressoras	Perturbadoras
Aumentam a atividade do SNC; acelerando o ritmo, gerando euforia, insônia, agitação, inquietude, irritação, agressividade.	Diminuem a atividade do SNC; reduzindo o ritmo, causando apatia, relaxamento, diminuição da atenção, sonolência.	Alteram a atividade do SNC; provocando alucinações, medo, confusão mental, pensamentos e ideias irreais.
Ex: Cocaína (crack, oxi, merla), anfetaminas, metanfetaminas (“cristal”, ecstasy), nicotina, cafeína.	Ex: Álcool, inalantes (acetona, cola, loló etc); PCP (“pó de anjo”); benzodiazepínicos, GHB; opiáceos (morfina, heroína, codeína) e opióides (meperidina, PXP, metadona)	Ex: Maconha, DMT (Ayahuasca - Daime), Psilocibina (cogumelo), LSD; mescalina (cacto peyote), Datura (trombeta).

Observação: Os exemplos citados acima não são exaustivos.

### 6.5. PADRÕES DE CONSUMO

- a) **Uso de Drogas:** qualquer consumo de substância, seja ele experimental, ocasional ou recreativo.
- b) **Abuso de Drogas:** padrão de uso que causa danos à saúde ou que transgrida as regras vigentes no meio, compreendendo desde o uso de drogas ilícitas até o uso de risco ou uso nocivo de substâncias lícitas.

## Política de Atenção e Prevenção aos Problemas Relacionados ao Uso, Abuso e Dependência de Álcool e Outras Drogas

Documento

Política de Atenção e Prevenção aos Problemas Relacionados ao Uso, Abuso e Dependência de Álcool e Outras Drogas

Revisão nº

04

Data da última Revisão e Aprovação

Julho/2025

- c) **Dependência Química:** necessidade compulsiva e patológica de consumir uma determinada droga, comumente em circunstâncias impróprias e inadequadas. É categorizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como síndrome capaz de causar danos em diversas áreas da vida da pessoa, podendo ser fatal. Possui bases biopsicossociais (biológicas, psicológicas e sociais), não sendo fruto de desvios morais ou de fraqueza de caráter. É uma condição de saúde que exige tratamento e acompanhamento.

### 6.6. NÍVEIS DE PREVENÇÃO

Pretendemos então, com as estratégias apresentadas a seguir, aplicar medidas preventivas e promover acolhimento e assistência para empregados, elegíveis ao programa.

- a) **Primária:** ações de educação e conscientização que visem à manutenção de um ambiente de trabalho livre de drogas psicoativas.
- b) **Secundária:** acolhimento dos casos de uso e de abuso de álcool e outras drogas; buscando a identificação precoce do problema, nas instâncias do uso de risco e do uso nocivo, para promoção de orientação e educação.
- c) **Terciária:** acompanhamento do tratamento especializado para os empregados diagnosticados com dependência química e acompanhamento destes no retorno ao ambiente de trabalho.

Serão realizadas diretamente pela INFOTEC ou através de encaminhamento a serviços especializados para execução de ações nos diferentes níveis de prevenção, tais como, por exemplo, acolhimento por procura espontânea, solicitações de suporte oriundas da chefia imediata, entre outras.

## Política de Atenção e Prevenção aos Problemas Relacionados ao Uso, Abuso e Dependência de Álcool e Outras Drogas

Documento

Política de Atenção e Prevenção aos Problemas Relacionados ao Uso, Abuso e Dependência de Álcool e Outras Drogas

Revisão nº

04

Data da última Revisão e Aprovação

Julho/2025

### 6.7. EXAME TOXICOLÓGICO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

Por exigência do Cliente em qualquer situação e, na regular execução das atividades da INFOTEC em ambiente offshore e em áreas de trabalho onde exista maior risco de danos ao meio ambiente, próprio colaborador ou terceiros, poderá haver testagem.

No Programa da INFOTEC estão previstas as seguintes modalidades de testes:

- a) **Prévio (pré-admissional):** exame realizado na última etapa do processo seletivo, antes da contratação do candidato.
- b) **Pós-acidente:** deverá ser solicitado através da chefia formal imediata, em acordo com o Médico da Empresa e/ou RH;
- c) **Aleatório:** em acordo com o Médico da Empresa e/ou RH, os colaboradores serão convocados aleatoriamente, através de sorteio, para realização dos exames, sendo informados através de sua chefia formal imediata, com encaminhamento ao Posto de coleta;
- d) **Acompanhamento e pós-tratamento:** o colaborador poderá ser convocado a qualquer momento pelo Médico da Empresa e/ou RH, caso se encontre em tratamento; retorno ao trabalho; recusa ao tratamento, abandono ou desligamento do tratamento;
- e) **Motivado:** chefia formal imediata em acordo com o Médico da Empresa e/ou RH, na ocorrência (relatado por escrito) de fatos e evidências do uso e/ou atos inseguros.

Os exames toxicológicos são realizados de modo voluntário, quando o colaborador é convocado para a coleta e fornece amostra de urina a ser testada imediatamente e, nas hipóteses de acusar “positivo”, posterior encaminhamento para análise laboratorial. Na hipótese de testagem positiva, o funcionário deverá aguardar o resultado da contra prova, o que deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis, podendo se submeter a uma nova avaliação pelo médico do trabalho, a quem caberá a liberação (ou não) do profissional para o labor.

# Política de Atenção e Prevenção aos Problemas Relacionados ao Uso, Abuso e Dependência de Álcool e Outras Drogas

Documento

Política de Atenção e Prevenção aos Problemas Relacionados ao Uso, Abuso e Dependência de Álcool e Outras Drogas

Revisão nº

04

Data da última Revisão e Aprovação

Julho/2025

No tocante ao álcool, aplicação de etilômetro (comumente conhecido como bafômetro) e, em caso positivo, o funcionário será, igualmente, submetido a contraprova (Etanol Sanguíneo) e ficará sujeito a nova avaliação do médico do trabalho, o qual poderá conceder liberação (ou não) para o trabalho.

A PAP-PRAD da INFOTEC prevê a possibilidade de recusa, sendo está registrada em um termo específico, contemplado nos anexos da política.

## 7. COMUNICAÇÃO E PROCEDIMENTO PADRÃO

Caso sejam identificados indícios, reais ou potenciais, de algum ato ilícito ou em desconformidade com os princípios e diretrizes desta política ou com os valores éticos e de integridade da INFOTEC praticados por qualquer colaborador, Comitê de Compliance e Integridade deverá ser informado imediatamente, o que poderá ser feito através de um relato no site: <https://contatoseguro.com.br/infotecbrasil>

O referido canal possui garantia de respeito ao anonimato, caso o denunciante deseje preservar sua identidade e, ainda, os normativos da INFOTEC proíbem a realização de qualquer medida em represaria na hipótese de identificação.

## 8. INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES

Todos os incidentes reportados com indícios ou suspeitas de violação desta Política serão investigados de forma imediata, independente e adequada pelo Comitê de Compliance e Integridade da INFOTEC.

Caso, após a apuração, seja comprovada qualquer conduta incompatível com as diretrizes desta Política, serão adotadas medidas corretivas proporcionais e exemplares, levando-se em consideração a gravidade, reincidência, impacto e a legislação aplicável.

Qualquer pessoa que atue em nome da INFOTEC — incluindo administradores, colaboradores,

## Política de Atenção e Prevenção aos Problemas Relacionados ao Uso, Abuso e Dependência de Álcool e Outras Drogas

Documento

Política de Atenção e Prevenção aos Problemas Relacionados ao Uso, Abuso e Dependência de Álcool e Outras Drogas

Revisão nº

04

Data da última Revisão e Aprovação

Julho/2025

terceiros ou parceiros — estará sujeita às sanções disciplinares e legais previstas no Código de Conduta Ética, conforme abaixo:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária;
- c) Demissão sem justa causa (pessoa física);
- d) Demissão por justa causa (pessoa física);
- e) Rescisão de contratos e exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário (pessoa jurídica);
- f) Adoção de medidas judiciais cabíveis, inclusive para reparação de danos.

Esta política integra o compromisso da INFOTEC com a promoção da saúde ocupacional, respeito à dignidade da pessoa humana e ao cumprimento da legislação vigente, em todos os seus contratos e frentes de trabalho.

### 9. REFERÊNCIAS

- a) Código de Ética da INFOTEC BRASIL;
- b) Código de Conduta da INFOTEC BRASIL;
- c) Política de Saúde e Segurança do Trabalho;
- d) Lei nº 11.343/2006 – Política Nacional sobre Drogas (SISNAD);
- e) Lei nº 13.103/2015 – Exercício da Profissão de Motorista;
- f) Portaria MTPS nº 116/2015 – Exames toxicológicos;
- g) NR-7, NR-9 e demais Normas Regulamentadoras (Portaria 3.214/1978);
- h) Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997).